



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR.

QUARTA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2017.

EDIÇÃO ESPECIAL Nº: 924 - ANO: XII

27 Pág(s)

SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO	1
EDITAIS	1
DECRETO	1
PORTARIAS	1
PROCESSOS LICITATÓRIOS	2
PUBLICAÇÕES – CÂMARA MUNICIPAL ...	13
PUBLICAÇÕES – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA	20

ATOS DO EXECUTIVO

EDITAIS

EDITAL Nº 166/2017

ASSINATURA DE CONTRATO - CONCURSO DE EMPREGO PÚBLICO

Estabelece a data de assinatura de contrato de candidato aprovado no Concurso de Emprego Público nº 02/2014.

HAROLDO FERNANDES DUARTE, Prefeito do Município de Ubiratã, no uso das suas atribuições legais, considerando o Edital nº 02/2014, que trata do Concurso de Emprego Público, torna público a data da assinatura de contato e o início das atividades para o seguinte candidato, convocado pela ordem de classificação através do Edital 159/2017:

CARGO: ENFERMEIRO

NOME
MAYARA CRISTINA DA SILVA CAPANA

O ato acontecerá no dia 02/05/2017 – terça-feira, às 8h30min, no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt – Divisão de Recursos Humanos.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, aos vinte e quatro dias do mês de abril de 2017.

Haroldo Fernandes Duarte
Prefeito de Ubiratã

EDITAL Nº 167/2017

CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

CONVOCA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO ABERTO PELO EDITAL 01/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBIRATÃ, no uso de suas atribuições legais torna público, para conhecimento dos interessados, que está convocando por ordem de classificação candidato aprovado no Concurso Público aberto pelo Edital 01/2014, para comparecer na Prefeitura Municipal de Ubiratã, Secretaria da Administração – Divisão de Recursos Humanos, a fim de providenciar a documentação, em conformidade com os itens 3 e 17 do referido Edital, para admissão imediata no seguinte cargo, como consta na relação abaixo.

O não comparecimento do candidato no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme item 17.3 do Edital 01/2014, contados a partir da data de publicação desta convocação, será considerado desistência e o candidato será substituído pelo imediatamente classificado na sequência.

CARGO: FONOAUDIÓLOGO

Nº INSC.	NOME	NOTA FINAL	CLASS
23500430	LÍGIA GABRIELE WELZ DERINGER	7.66	2

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, aos vinte e quatro dias do mês de abril de 2017.

Haroldo Fernandes Duarte
Prefeito de Ubiratã

EDITAL Nº 26/2017

CONVOCAÇÃO DO CONCURSO DE EMPREGO PÚBLICO

CONVOCA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO DE EMPREGO PÚBLICO ABERTO PELO EDITAL 02/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBIRATÃ, no uso de suas atribuições legais torna público, para conhecimento dos interessados, que está convocando por ordem de classificação candidato aprovado no Concurso de Emprego Público aberto pelo Edital 02/2016, para comparecer na Prefeitura Municipal de Ubiratã, Secretaria da Administração – Divisão de Recursos Humanos, a fim de

providenciar a documentação, em conformidade com os itens 4 e 17 do referido Edital, para admissão imediata no seguinte cargo, como consta na relação abaixo.

O não comparecimento do candidato no prazo de (05) cinco dias úteis, conforme item 17.3 do Edital 02/2016, contados a partir da data de publicação desta convocação, será considerado desistência e o candidato será substituído pelo imediatamente classificado na sequência.

CARGO: MÉDICO GENERALISTA

Nº INSC.	NOME	NOTA FINAL	CLASS
0010904049	YANNARA KARLLA LIMA SILVA VALENTIM	59,00	13

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, aos vinte e quatro dias do mês de abril de 2017.

Haroldo Fernandes Duarte
Prefeito de Ubiratã

DECRETO

DECRETO Nº 028/2017

SÚMULA: ESTABELECE PRAZO PARA LANÇAMENTO E COBRANÇA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Ubiratã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 183, da Lei Municipal nº 950/95, de 20 de dezembro de 1995, e Decreto Municipal nº 01/96, de 08 de janeiro de 1996, DECRETA

Art. 1º. Fica estabelecida a data de vencimento, em parcela única, do IPTU e taxas agregadas, para o dia 12 de maio de 2017, com desconto de 15% (quinze por cento) para pagamento à vista.

Parágrafo único. A critério do contribuinte, mediante requerimento, o IPTU e taxas agregadas poderá ser parcelado em até 08 prestações mensais.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Art. 1º e seu parágrafo do decreto nº. 009/2017.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, aos sete dias do mês de abril de 2017.

HAROLDO FERNANDES DUARTE
Prefeito de Ubiratã

PORTARIAS

PORTARIA Nº 135/2017

SÚMULA: CONCEDE DIÁRIA NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO.

O Prefeito de Ubiratã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei 1959/2012;

R E S O L V E

I - Conceder diárias, conforme segue:

- 01 (uma) diária no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) a servidora Ariely Amanda Cruz de Paula Vanderlinde, para custear despesa de viagem a Cascavel/PR no dia 27.04.2017, a fim de participar de Curso de Formação de Língua Portuguesa, Educação Inclusiva e Literatura Infantil (2ª Etapa);

- 01 (uma) diária no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) a servidora Isabela Silva dos Santos, para custear despesa de viagem a Goioerê/PR no dia 27.04.2017, a fim de participar da Oficina Regional de Alimentação Escolar;

- 01 (uma) diária no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) a servidora Janaina Fernanda Vitaliano Coelho, para custear despesa de viagem a Cascavel/PR no dia 27.04.2017, a fim de participar de Curso de Formação de Língua Portuguesa, Educação Inclusiva e Literatura Infantil (2ª Etapa);

- 01 (uma) diária no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) a servidora Janete Aparecida Moreni Ciciliato, para custear despesa de viagem a Goioerê/PR no dia 27.04.2017, a fim de participar da Oficina Regional de Alimentação Escolar;

- 01 (uma) diária no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) a servidora Luciana de Souza Rocha, para custear despesa de viagem a Goioerê/PR no dia 27.04.2017, a fim de participar da Oficina Regional de Alimentação Escolar;

- 01 (uma) diária no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) a servidora Nair Campos da Silva, para custear despesa de viagem a Cascavel/PR no dia 27.04.2017, a fim de participar de Curso de Formação de Língua Portuguesa, Educação Inclusiva e Literatura Infantil (2ª Etapa);

- 01 (uma) diária no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) a servidora Vandrea Cristina Esteves, para custear despesa de viagem a Goioerê/PR no dia 27.04.2017, a fim de participar da Oficina Regional de Alimentação Escolar.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRÁ-SE



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR.

QUARTA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2017.

EDIÇÃO ESPECIAL Nº: 924 - ANO: XII

27 Pág(s)

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, aos vinte e cinco dias do mês de abril de 2017.

Haroldo Fernandes Duarte
Prefeito de Ubiratã

PORTARIA Nº 136/2017**SÚMULA: CONCEDE DIÁRIA NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO.**

O Prefeito de Ubiratã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei 1959/2012;

R E S O L V E

I - Conceder 01 (uma) diária no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) à servidora Assunta Galati Ortêncio, para custear despesa de viagem a Goioerê/PR no dia 27.04.2017, a fim de participar da Oficina Regional de Alimentação Escolar.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, aos vinte e seis dias do mês de abril de 2017.

Haroldo Fernandes Duarte
Prefeito de Ubiratã

PORTARIA Nº 137/2017**SÚMULA: DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA.**

O Prefeito do Município de Ubiratã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I - Exonerar a servidora Elizabete do Prado Barreto Coginotti, ocupante do cargo de Professora, 20 horas, Nível C, Classe 12, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

II - Esta Portaria tem efeitos retroativos a 02.03.2017.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRE-SE

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de 2017.

Haroldo Fernandes Duarte
Prefeito de Ubiratã

PORTARIA Nº 138/2017**SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA.**

O Prefeito do Município de Ubiratã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 75, inciso I e Art. 77, Parágrafo único, da Lei 810/93;

RESOLVE

I - Conceder licença para tratamento de saúde a servidora Rosilda Pena dos Santos, ocupante do cargo de Servente de Limpeza, Grupo Ocupacional Operacional e de Apoio - Classe I - Grau A - Nível 2, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos a 17.03.2017.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRE-SE

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, aos vinte e seis dias do mês de abril de 2017.

Haroldo Fernandes Duarte
Prefeito de Ubiratã

PROCESSOS LICITATÓRIOS

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29/2017**PROCESSO Nº 3425/2017****1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

1.1. OBJETO: transferência de recursos financeiros a Associação de Proteção a Maternidade e Infância – APMI Distrito de Yolanda, mantenedora do Curumim Distrito de Yolanda para projeto de atendimento em dois turnos de crianças e adolescentes, na faixa etária de 05 a 16 anos, de ambos os sexos, moradores do Distrito de Yolanda, através do Serviço de convivência e Fortalecimento de Vínculos, tipificado nacionalmente do eixo de Proteção Social Básica.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: Considerando que a Associação de Proteção a Maternidade e Infância – APMI Distrito de Yolanda há anos desenvolve atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória. Considerando ser imperioso que se assegure a não interrupção na prestação de serviços essenciais à população no âmbito da saúde, educação e assistência social.

Considerando o Procedimento de Manifestação de interesse social apresentado pela Entidade através de Ofício e de Plano de trabalho, sendo aprovado através

de Parecer técnico emitido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, o qual demonstrou que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da Entidade foram avaliados e são compatíveis com o objeto, sendo aceita a proposta, em conformidade com a realização de parceria através de Termo de Fomento, havendo interesse por parte do Município na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista no projeto, sendo viável a sua execução, havendo a entidade apresentado cronograma de desembolso através de plano de aplicação, e considerando a existência de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.

Considerando a emissão de Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria jurídica do Município sobre a possibilidade de celebração da parceria dispensando-se a realização de Chamamento público por inviabilidade de competição em razão da natureza singular do objeto da parceria com fulcro no artigo 32 da Lei 13.019/2014, considerando a Entidade ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFÂNCIA – APMI Distrito de Yolanda, ser ÚNICA desempenhar tal atividade social.

Mediante a inegável natureza pública dos serviços ofertados pelas organizações da sociedade civil nas áreas essenciais supramencionadas, estes não podem sofrer descontinuidade. Logo, o incremento da oferta mediante repasse de recursos é medida que se impõe, eis que são prerrogativas/direitos constitucionalmente reconhecidos aos cidadãos, em caráter público de prestação, sendo facultado ao gestor, na Administração Pública, a celebração de parcerias com entidades civis para a execução dos mesmos. Pelo exposto, em face de inegável relevância social das organizações da sociedade civil na conformação das redes de proteção social.

2.2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a presente inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 25, caput Lei n.º 8.666/93, concomitantemente com o artigo 31 da Lei Federal 13.019/2014, Decreto Municipal 18/2017 e atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas através da Portaria 24/2017, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações RATIFICO a presente inexigibilidade a favor da Entidade abaixo descrita.

3. DADOS DA PROPONENTE:

APMI ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA, DISTRITO DE YOLANDA inscrita no CNPJ sob o nº 78.674.330/0001-50, situada na Rua Santa Catarina, Distrito de Yolanda na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85445-000, Telefone nº (44) 3545-1101, e-mail: apmiyolanda@outlook.com.

4. PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 meses, a contar da data do presente Termo.**5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão: 0801

Despesa Orçamentária: 2588

Categoria: 335043999900

Descrição da Despesa: Demais entidades do terceiro setor

Fonte de Recurso: Próprio

Valor da Despesa: R\$-126.365,98

Ubiratã - Paraná, 24 de abril de 2017.

Larissa Speiss Peterlini

Presidente da Comissão de Licitação

Nomeado Conforme Portaria 24/2017

TERMO DE FOMENTO Nº 04/2017**TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFÂNCIA – APMI DISTRITO DE YOLANDA.**

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53, doravante denominada CONCEDENTE, e de outro, como TOMADORA, a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFÂNCIA – APMI DISTRITO DE YOLANDA inscrita no CNPJ sob o nº 78.674.330/0001-50, situada na Rua Santa Catarina nº 135, Distrito de Yolanda na cidade de Ubiratã, CEP nº 85.445-000, Estado do Paraná, resolvem celebrar o presente termo de Fomento, observada as disposições na Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações através da Lei n. 13.204, de 14 de dezembro de 2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto deste termo de Fomento A Transferência de recursos financeiros à Associação de Proteção a Maternidade e Infância – APMI Distrito de Yolanda, para atender crianças e adolescentes, na faixa etária de 05 a 16 anos, de ambos os sexos, através do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, tipificado nacionalmente do eixo de proteção social básica.

2. JUSTIFICATIVA



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÁ-PR.

QUARTA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2017.

EDIÇÃO ESPECIAL Nº: 924 - ANO: XII

27 Pág(s)

2.1. Este Termo de Fomento se justifica nos termos do Termo de Inexigibilidade nº 29/2017, através do Processo Licitatório nº 3425/2017.

2.2. O presente Termo tem sua fundamentação legal na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei n. 13.019/14, alterada pela Lei n. 13.204/2015, Decreto Municipal n. 18/2017, e normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

3. DO PLANO DE TRABALHO

3.1. Para alcance do objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir o Plano de Trabalho apresentado pela Entidade supracitada, devidamente aprovado pelo Município de Ubatuba.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE

4.1. Transferir os recursos financeiros para a execução desta Parceria, na forma do cronograma de desembolso aprovado, constante no Plano de Trabalho, bem como a Lei n. 13.019/2014 e suas alterações através da Lei n. 13.204/2015, observada a disponibilidade financeira do Município e as normas legais pertinentes;

4.2. Aprovar os procedimentos técnicos e operacionais necessários, conforme o Plano de Trabalho que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições;

4.3. Acompanhar, monitorar, supervisionar, coordenar, fiscalizar e avaliar a execução desta Parceria diretamente ou através de sua gestão;

4.4. Analisar os Relatórios de Execução Físico-Financeira e as Prestações de Contas objeto do presente termo de Fomento;

4.5. Acompanhar as atividades de execução, avaliando os seus resultados e reflexos;

4.6. Analisar as propostas de reformulações do Plano de Trabalho aprovado, desde que apresentadas previamente, por escrito, acompanhadas de justificativas e que não impliquem mudança de objeto;

4.7. Prorrogar "de ofício" a vigência do termo de Fomento antes do seu término, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, desde que ainda haja plena condição de execução do objeto e que a Entidade não esteja inadimplente com a prestação de contas ao Município;

4.8. Exercer a atividade normativa, o controle e a fiscalização, inclusive por meio de visitas in loco, sobre a execução do presente termo de Fomento, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto, a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social.

4.9. Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, de acordo com o art. 59, parágrafo único, da Lei n. 13.019/2014, que deverá ser submetido à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação de prestação de contas devida pela Entidade.

4.10. Dar conhecimento à Entidade das normas administrativas que regulam a execução de termo de Fomento com o Município, exigindo seu fiel cumprimento;

5. OBRIGAÇÕES DA TOMADORA DOS RECURSOS

5.1. Executar direta ou indiretamente, nos termos da legislação pertinente, as atividades necessárias à consecução do objeto a que alude esta Parceria, conforme previsto no Plano de Trabalho e o Projeto, observando sempre os critérios de qualidade técnica, os custos e os prazos previstos;

5.2. Movimentar os recursos financeiros liberados pelo Município, exclusivamente no cumprimento do objeto do presente termo de Fomento, não sendo permitido empréstimo de recursos entre contas de outro termo de Fomento ou fomento;

5.3. Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros transferidos pelo Município;

5.4. Prestar contas dos recursos recebidos, na forma da Cláusula Décima Primeira deste instrumento, junto com o Relatório de Execução dos Trabalhos, bem como com a Prestação de Contas de Convênios.

5.5. Devolver o saldo dos recursos não utilizados, inclusive os rendimentos de aplicações financeiras, ao final ou extinção do termo de Fomento;

5.6. Estar regular, durante a vigência deste termo de Fomento, perante as Fazendas Municipal, Estadual, Federal e Justiça do Trabalho, bem como junto ao INSS e FGTS;

5.7. Manter registros, arquivos e controles específicos para os dispêndios relativos ao presente instrumento;

5.8. Propiciar os meios e as condições necessárias para que os agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas tenham livre acesso a todos os documentos e locais relativos à execução do objeto do presente termo de Fomento, bem como prestar a estes, todas e quaisquer informações solicitadas, a qualquer momento em que julgar necessário;

5.9. Fornecer todas as informações solicitadas pelo Município referente ao cumprimento do objeto e à situação financeira do executor;

5.10. Abrir conta bancária exclusiva para movimentação dos recursos deste termo de Fomento.

5.11. Abrir conta de poupança citada na Cláusula 10.1. que deverá receber também os depósitos relativos à movimentação das provisões trabalhistas, quais sejam: provisão para rescisão trabalhista, provisão de décimo terceiro salário, provisão de férias e respectivo 1/3 (um terço) de férias, encargos previdenciários

e trabalhistas incidentes nos itens provisionados, outras despesas de caráter trabalhista cuja previsão possa ser realizada;

5.12. Movimentar os recursos somente através de Transferência Eletrônica Disponível (TED) ou Documento de Ordem de Crédito (DOC), não sendo permitido nenhum pagamento em espécie;

5.13. Realizar as despesas para execução do objeto da Parceria expressa no Plano de Trabalho, dentro da vigência deste instrumento;

5.14. Recolher documentos originais próprios contendo quitação bancária e/ou carimbo de recebemos de despesas realizadas em nome da Entidade com seu CNPJ, sendo aceitas somente notas fiscais. Caso o fornecedor seja autônomo, este deverá emitir Recibo de Pagamento a Autônomo - RPA, discriminando os materiais e/ou serviços executados;

5.15. Não serão aceitos documentos com emendas ou rasuras que lhes prejudiquem a clareza e prazo de validade vencido;

5.16. Conservar atualizada a escrituração contábil dos atos e fatos relativos à gerência e aplicação dos recursos consignados;

5.17. Responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e pessoal;

5.18. Responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do Município a inadimplência da Entidade em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

5.19. Enviar ao Município declaração de cada um dos funcionários contratados com recursos provenientes deste termo de Fomento, declarando não ser e não ter parentesco com servidor ou empregado público;

6. VALOR DA PARCEIRA E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

6.1. Os recursos necessários à execução do objeto do presente termo de Fomento, no montante de R\$ 126.365,98 (cento e vinte e seis mil trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos).

6.2. Os valores serão repassados mensalmente, conforme Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho apresentado pela Entidade.

6.2. As despesas decorrentes do presente termo de Fomento correrão por conta da dotação orçamentária:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte de recurso	Valor
0801	2588	335043999900	Demais entidades do terceiro setor	Próprio	126.365,98

7. LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

7.1. A liberação dos recursos para execução do presente termo de Fomento dar-se-á conforme Plano de Trabalho, condicionada à disponibilidade financeira do Município.

8. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

8.1. O Município de Ubatuba fará o acompanhamento da execução do objeto do presente Termo de Fomento, além do exame das despesas, com a avaliação técnica relativa à aplicação dos recursos, a fim de verificar a sua correta utilização, até o alcance dos seus objetivos.

9. NOMEAÇÃO DO GESTOR

9.1. Fica nomeada a servidora Larissa Speiss Peterline, como gestora deste Termo de Fomento, através da Portaria 85/2017, que se responsabilizará por:

I - acompanhar e fiscalizar sua execução;

II - comunicar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise das prestações de contas parciais e final, de acordo com o relatório técnico emitido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, quando houver, que avalie quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, sendo este parecer parte integrante da prestação de contas devendo obrigatoriamente mencionar:

a) os resultados já alcançados e seus benefícios;

b) os impactos econômicos ou sociais;

c) o grau de satisfação do público-alvo; e

d) a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

10. SALDO DOS RECURSOS FINANCEIROS

10.1. Os saldos financeiros do Termo de Fomento deverão ser devolvidos no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do encerramento ou extinção deste instrumento, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÁ-PR.

QUARTA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2017.

EDIÇÃO ESPECIAL Nº: 924 - ANO: XII

27 Pág(s)

responsável, providenciada pela autoridade competente do Município. Tal devolução deverá ser feita, através de GA, emitida pela Prefeitura, juntamente com os Extratos Bancários com saldos zerados das contas existentes.

10.3.1. Os saldos remanescentes não devolvidos no prazo estipulado acima, serão inscritos na Dívida Ativa do Município, sujeitos a aplicação de juros e correção monetária, de acordo com a Fazenda Municipal.

11. PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1. A Entidade deverá apresentar, mensalmente, a Prestação de Contas composta da documentação especificada nesta Cláusula referente à parcela liberada, e assim sucessivamente para liberação da parcela posterior.

11.1.1. A Prestação de Contas deverá ser elaborada com rigorosa observância às normas do Município, devendo constituir-se de elementos que permitam ao gestor avaliar o andamento ou concluir que seu objeto foi executado conforme pactuado, e dos seguintes documentos:

a) relatório de execução do objeto, elaborado pela entidade, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

b) relatório de execução financeira do termo de Fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto;

c) cópia do Plano de Trabalho;

d) relatório de visita in loco eventualmente realizada durante a execução da parceria;

e) relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de Fomento;

f) cópia xerográfica dos documentos fiscais de pagamento (notas fiscais, Recibo de Pagamento a Autônomo - RPA, guias de recolhimento, etc.), contendo a quitação bancária e ou carimbo de "RECEBEMOS", assinado e datado pelo fornecedor;

g) cópia xerográfica dos comprovantes de Transferência Eletrônica Disponível (TED) ou Documento de Ordem de Crédito (DOC);

h) relação dos funcionários beneficiados pelo INSS, FGTS, PIS, vale transporte e sindicato, quando for o caso;

i) demonstrativo da Execução da Receita e da Despesa, evidenciando o saldo e, quando for o caso, os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, se houver;

j) relação de pagamentos efetuados com os recursos repassados pelo Município, no período de referência da prestação de contas;

k) extrato da conta bancária específica do período do recebimento da 1ª parcela até o último pagamento e conciliação bancária, quando for o caso;

l) comprovante de recolhimento do saldo de recursos, se houver;

m) conciliação do saldo Bancário

11.1.2. As faturas, Recibo de Pagamento a Autônomo - RPA, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome da Entidade devidamente identificados com o número do termo de Fomento e mantidos em arquivo, em boa ordem, no próprio local em que foram contabilizados, à disposição dos órgãos de Controle Interno e Externo, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da aprovação da Prestação de Contas do Município de Ubatuba, pelo Tribunal de Contas do Estado, relativa ao exercício em que ocorreu a concessão.

11.1.3. Na hipótese de constatação de impropriedade ou irregularidade na execução do termo de Fomento e/ou inadimplência nas prestações de contas, será sustada a liberação da parcela a ser transferida e deverá o Município notificar a Entidade para saná-las, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que o Município possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação dos resultados.

11.1.4. O Município terá como objetivo apreciar a prestação final de contas apresentada, no prazo de 90 (noventa) a 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de seu recebimento, prorrogável, no máximo, por igual período, desde que devidamente justificado.

11.1.5. A Entidade está obrigada a prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até 90 (noventa) dias a partir do término de vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder 1 (um) ano, caso contrário sofrerá as sanções previstas no art. 73, da Lei n. 13.019/2014.

12. VEDAÇÕES

12.1. O termo de Fomento deverá ser executado em estrita observância às cláusulas avençadas e às normas pertinentes, sendo vedado:

a) utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto previsto neste termo de Fomento;

b) pagar a qualquer título, servidor ou empregado público, funcionários de outro termo de Fomento ou fomento, com recursos vinculados a parceria;

c) alterar a previsão do Plano de Trabalho sem antes submeter à apreciação do Município;

d) realizar despesas acima do previsto no Plano de Trabalho (custeio com despesas administrativas, recursos materiais e outros serviços).

13. RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

13.1. A Entidade compromete-se a restituir o valor transferido, atualizado monetariamente, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Municipal, a partir da data do seu recebimento, nos seguintes casos:

a) quando não for executado o objeto pactuado;

b) quando não for apresentada, no prazo exigido, a Prestação de Contas parcial ou final;

c) quando não for aprovada a Prestação de Contas;

d) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no termo de Fomento;

e) quando ocorrer qualquer outro fato do qual resulte prejuízo ao erário.

14. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

14. Fica expressa a prerrogativa do Município de conservar a autoridade normativa e exercer o controle e a fiscalização sobre a execução do objeto deste termo de Fomento, bem como assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do mesmo, nos casos de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade dos serviços, sendo permitido o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a este termo de fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.

15. PRAZO DE VIGÊNCIA

15. O presente termo de Fomento terá vigência de 09 (nove) meses, contados a partir de 24 de abril de 2017, conforme indicação constante no Contrato Nº105/2017, Inexigibilidade 29/2017, Processo Licitatório 3425/2017.

15.1. O prazo de vigência deste termo de Fomento poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, por solicitação da Entidade, fundamentada em razões concretas que justifiquem a não execução do objeto no prazo pactuado, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término do prazo previsto no caput desta Cláusula, desde que aceita pelo Município, conforme previsto no art. 55, da Lei n. 13.019/2014.

16. INEXECUÇÃO

16.1. A inexecução total ou parcial do presente termo de Fomento, pela Entidade, poderá, garantida a prévia defesa, ocasionar a aplicação das sanções previstas no art. 73, da Lei Federal n. 13.019/2014.

17. RESCISÃO

17.1. Este termo de Fomento poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na Lei n. 13.019/2014 e suas alterações através da Lei n. 13.204/2015, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexecutável, sem quaisquer ônus advindos dessa medida, imputando-se às partes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-se-lhes os benefícios adquiridos no mesmo período.

17.1. A manifestação do interesse de rescisão do Termo de Fomento deverá ser comunicada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

17.2. Constitui-se motivo para rescisão deste termo de Fomento, o inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatadas as seguintes situações:

a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

b) aplicação de recursos no mercado financeiro em desacordo com o disposto no Plano de Trabalho.

c) constatação de irregularidade de natureza grave, no decorrer de fiscalizações ou auditorias;

d) falta de apresentação da Prestação de Contas Final, ou de Prestação de Contas parciais, no prazo estabelecido deste Instrumento.

18. ALTERAÇÃO

18.1. O presente termo de Fomento poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante proposta de modificação a ser apresentada no prazo mínimo de 20 (vinte) dias antes do seu término e desde que aceita pelo ordenador da despesa, em comum acordo entre os partícipes, não podendo haver mudança de objeto.

19. PUBLICAÇÃO

19.1. Este termo será publicado no Órgão Oficial do Município de Ubatuba, até o sexto dia útil após a data de sua assinatura.

20. DO FORO

20.1. Para dirimir quaisquer questões oriundas do presente termo de Fomento, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, os partícipes elegem o foro da Comarca de Ubatuba, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

21. ANEXOS

21.1. Faz parte integrante deste termo, como anexo, o Plano de Trabalho apresentado pela entidade e devidamente aprovado conforme Parecer técnico. E por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, em juízo ou fora dele.



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR.

QUARTA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2017.

EDIÇÃO ESPECIAL Nº: 924 - ANO: XII

27 Pág(s)

Ubiratã, 24 de abril de 2017.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

ELIANE OMORI DUARTE

Secretária da Assistência Social

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFÂNCIA

Presidente

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

EXTRATO DE CONTRATO Nº105/2017

PROCESSO N.º 3425/2017

INEXIGIBILIDADE N.º 29/2017

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1. OBJETO: transferência de recursos financeiros a Associação de Proteção a Maternidade e Infância – APMI Distrito de Yolanda, mantenedora do Curumim Distrito de Yolanda para projeto de atendimento em dois turnos de crianças e adolescentes, na faixa etária de 05 a 16 anos, de ambos os sexos, moradores do Distrito de Yolanda, através do Serviço de convivência e Fortalecimento de Vínculos, tipificado nacionalmente do eixo de Proteção Social Básica.

2. PARTES DO CONTRATO:

2.1. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ n.º 76.950.096/0001-10.

2.2. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFÂNCIA – APMI DISTRITO DE YOLANDA, CNPJ sob o nº 78.674.330/0001-50.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

3.1. Valor: R\$-126.365,98 (cento e vinte seis mil trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos).

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0801

Despesa Orçamentária: 2588

Categoria: 335043999900

Descrição da Despesa: Demais entidades do terceiro setor

Fonte de Recurso: Próprio

Valor da Despesa: R\$-126.365,98

5. VIGÊNCIA CONTRATUAL: Nove meses.

6. FORO DE ELEIÇÃO: Município de Ubiratã, Estado do Paraná.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 3426/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2017

Objeto: Aquisição de tubos de concreto destinados à construção de redes coletoras de águas pluviais no centro da cidade, Bairro São Joaquim e cemitério municipal.

Tipo: Menor Preço, Global.

Data de abertura: 12 de maio de 2017, às 14 horas.

Local de abertura: Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O Edital poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br.

Ubiratã - Paraná, 24 de abril de 2017.

MARCOS DA SILVA RETAMERO

Presidente, nomeado conforme Portaria 24/2017.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 3427/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2017

Objeto: Cessão de direito para exploração de parque de diversões durante a realização da Expobira 2017.

Tipo: Maior lance ou oferta.

Data de abertura: 09 de maio de 2017, às 15 horas.

Local de abertura: Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O Edital poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br.

Ubiratã - Paraná, 24 de abril de 2017.

NICANOR TADASHI KIMURA

Pregoeiro, nomeado conforme Portaria 23/2017.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 3428/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar serviços de fisioterapia.

Tipo: Menor Preço, por item.

Data de abertura: 11 de maio de 2017, às 9 horas.

Local de abertura: Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O Edital poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br.

Ubiratã - Paraná, 24 de abril de 2017.

Ângela Kelly Topan

Pregoeira, nomeada Conforme Portaria 23/2017.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 3429/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2017

Objeto: Aquisição de carne destinada a Merenda Escolar.

Importante: A presente licitação submete-se ao exigido na Lei 123/2016 e no que alude no Art. 48, Inciso III da Lei 147/2014 estabelecendo exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até oitenta mil reais, ressaltando que o processo licitatório 3086/2016, cujo objeto tratava-se da aquisição de merenda escolar, todos os participantes se enquadravam no regime de Micro e Pequena Empresa.

Tipo: Menor Preço, por item.

Data de abertura: 15 de maio de 2017, às 9 horas.

Local de abertura: Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O Edital poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br.

Ubiratã - Paraná, 24 de abril de 2017.

Ariely Amanda Cruz de Paula Vanderlinde

Pregoeira Nomeada Conforme Portaria 23/2017.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 3430/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2017

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinado a Merenda Escolar.

Importante: A presente licitação submete-se ao exigido na Lei 123/2016 e no que alude no Art. 48, Inciso III da Lei 147/2014 estabelecendo exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até oitenta mil reais, ressaltando que o processo licitatório 3086/2016, cujo objeto tratava-se da aquisição de merenda escolar, todos os participantes se enquadravam no regime de Micro e Pequena Empresa.

Tipo: Menor Preço, por item.

Data de abertura: 16 de maio de 2017, às 9 horas.

Local de abertura: Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O Edital poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br.

Ubiratã - Paraná, 24 de abril de 2017.

Ariely Amanda Cruz de Paula Vanderlinde

Pregoeira Nomeada Conforme Portaria 23/2017.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 3431/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2017

Objeto: Aquisição de materiais de construção destinados à finalização de duas unidades habitacionais.

Tipo: Menor Preço, por item.

Data de abertura: 15 de maio de 2017, às 14 horas.

Local de abertura: Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O Edital poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br.

Ubiratã - Paraná, 26 de abril de 2017.

Suely Irene Hellstron

Presidente, nomeada conforme Portaria 24/2017.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 3433/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2017

Objeto: Aquisição de camisetas destinadas à equipe de referência do Centro Especializado da Assistência Social, para utilização na passeata a ser realizada no Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual Infantil.

Importante: A presente licitação submete-se ao exigido no Art. 48, Inciso I da Lei Complementar 147/2014, estabelecendo exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até oitenta mil reais.

Tipo: Menor Preço, Por Item.

Data de abertura: 10 de maio de 2017, às 09 horas.

Local de abertura: Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O Edital poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br.

Ubiratã - Paraná, 26 de abril de 2017.

ELIANE OMORI DUARTE

Pregoeira, nomeada conforme Portaria 23/2017.

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 16/2017

PROCESSO N.º 3434/2017

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DECORAÇÃO DE AMBIENTES INTERNOS E MONTAGEM DE CENÁRIO PARA FOTOS NOS EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: Os serviços objeto dessa contratação visam atender a demanda das diversas secretarias da municipalidade que realizam eventos sociais que necessitam que os ambientes sejam decorados a fim de caracterizá-los e qualifica-los. Tais eventos visam fomentar o desenvolvimento local e/ou valorizar pessoas envolvidas em atividades que



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR.

QUARTA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2017.

EDIÇÃO ESPECIAL Nº: 924 - ANO: XII

27 Pág(s)

objetivam o atendimento do interesse público, requerendo assim a realização ou simples apoio da Prefeitura de Ubiratã.

2.2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a presente dispensa de licitação em conformidade ao disposto no artigo 24, Inciso II da Lei n.º 8.666/93 e atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas através da Portaria 24/2017, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações RATIFICO a presente dispensa de licitação a favor da empresa abaixo descrita.

3. DADOS DA PROPONENTE:

RESTAURANTE E MERCEARIA CILICO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 06.926.819/0001-60, situada na Rua Benjamin Constant, 840, Centro, Ubiratã, Paraná, Telefone nº (45) 3543-5682, e-mail hotelcilico@gmail.com.

4. PRAZO DE VIGÊNCIA: Oito meses a contar da data do presente Termo.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0302

Despesa Orçamentária: 303

Categoria: 339039999900

Descrição da Despesa: Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica.

Fonte de Recurso: Próprio

Valor da Despesa: R\$-7.400,00

Ubiratã, 26 de abril de 2017

VIVIANE APARECIDA DE SOUZA

Presidente da Comissão de Licitação

Nomeada Conforme Portaria 24/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 16/2017

PROCESSO N.º 3434/2017

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DECORAÇÃO DE AMBIENTES INTERNOS E MONTAGEM DE CENÁRIO PARA FOTOS NOS EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO.

2. PARTES DO CONTRATO:

2.1. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ n.º 76.950.096/0001-10.

2.2. CONTRATADA: RESTAURANTE E MERCEARIA CILICO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 06.926.819/0001-60.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

3.1. VALOR: R\$-7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais).

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0302

Despesa Orçamentária: 303

Categoria: 339039999900

Descrição da Despesa: Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica.

Fonte de Recurso: Próprio

Valor da Despesa: R\$-7.400,00

5. VIGÊNCIA CONTRATUAL: Oito meses.

6. FORO DE ELEIÇÃO: Município de Ubiratã, Estado do Paraná.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO Nº 3352/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS:

1.1. O Prefeito do Município de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve homologar a presente Licitação nestes termos:

2. OBJETO DA LICITAÇÃO:

2.1. Contratação de empresa para realizar transporte de alunos atendidos pela rede municipal de ensino

3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

3.1. Menor Preço Por Item.

4. DATA DE JULGAMENTO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

4.1. JULGAMENTO: 15 de março de 2017 às 09 horas.

4.2. ADJUDICAÇÃO: 26 de abril de 2017.

4.3. HOMOLOGAÇÃO: 26 de abril de 2017.

5. EMPRESA (S) CONTRATADA (S):

5.1. E M SGARIONI & CIA LTDA – ME.

5.1.1. CNPJ: 75.089.656/0001-21.

5.2.2. VALOR CONTRATADO: R\$-265.058,64 (duzentos e sessenta e cinco mil cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

5.2. MARIO APARECIDO BENHOSSI – ME.

5.2.1. CNPJ: 05.036.138/0001-64.

5.2.2. VALOR CONTRATADO: R\$-303.589,44 (trezentos e três mil quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

5.3. SILVA TRANSPORTES & CIA LTDA – ME.

5.3.1. CNPJ: 05.006.426/0001-76.

5.3.2. VALOR CONTRATADO: R\$-123.552,00 (cento e vinte e três mil quinhentos e cinquenta e dois reais).

5.4. TCTUR – TRANSPORTES RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS LTDA – ME.

5.4.1. CNPJ: 04.645.746/0001-03.

5.4.2. VALOR CONTRATADO: R\$-38.372,40 (trinta e oito mil trezentos e setenta e dois reais e quarenta centavos).

Ubiratã - Paraná, 26 de abril de 2017.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 3352/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

1.1. Contratação de empresa para realizar transporte de alunos atendidos pela rede municipal de ensino.

2. DADOS DO CONTRATO

2.1. NÚMERO DO CONTRATO: 109/2017

2.2. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ n.º 76.950.096/0001-10.

2.3. CONTRATADA: E M SGARIONI & CIA LTDA – ME, CNPJ: 75.089.656/0001-21.

2.4. VALOR: R\$-265.058,64 (duzentos e sessenta e cinco mil cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

2.5. INÍCIO DA VIGÊNCIA: 26 de abril de 2017.

2.6. PRAZO DE VIGÊNCIA: 26 de abril de 2018.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0509

Despesa Orçamentária: 1330

Categoria: 339039999900

Descrição da Despesa: Demais Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 104

Valor da Despesa: R\$-961.511,76

4. FORO

4.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 3352/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

1.1. Contratação de empresa para realizar transporte de alunos atendidos pela rede municipal de ensino.

2. DADOS DO CONTRATO

2.1. NÚMERO DO CONTRATO: 110/2017

2.2. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ n.º 76.950.096/0001-10.

2.3. CONTRATADA: MARIO APARECIDO BENHOSSI – ME, CNPJ: 05.036.138/0001-64.

2.4. VALOR: R\$-303.589,44 (trezentos e três mil quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

2.5. INÍCIO DA VIGÊNCIA: 26 de abril de 2017.

2.6. PRAZO DE VIGÊNCIA: 26 de abril de 2018.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0509

Despesa Orçamentária: 1330

Categoria: 339039999900

Descrição da Despesa: Demais Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 104

Valor da Despesa: R\$-961.511,76

4. FORO

4.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 3352/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

1.1. Contratação de empresa para realizar transporte de alunos atendidos pela rede municipal de ensino.

2. DADOS DO CONTRATO

2.1. NÚMERO DO CONTRATO: 111/2017

2.2. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ n.º 76.950.096/0001-10.

2.3. CONTRATADA: SILVA TRANSPORTES & CIA LTDA – ME, CNPJ: 05.006.426/0001-76.

2.4. VALOR: R\$-123.552,00 (cento e vinte e três mil quinhentos e cinquenta e dois reais).

2.5. INÍCIO DA VIGÊNCIA: 26 de abril de 2017.

2.6. PRAZO DE VIGÊNCIA: 26 de abril de 2018.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR.

QUARTA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2017.

EDIÇÃO ESPECIAL Nº: 924 - ANO: XII

27 Pág(s)

Órgão: 0509

Despesa Orçamentária: 1330

Categoria: 33903999900

Descrição da Despesa: Demais Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 104

Valor da Despesa: R\$-961.511,76

4. FORO

4.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 3352/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

1.1. Contratação de empresa para realizar transporte de alunos atendidos pela rede municipal de ensino.

2. DADOS DO CONTRATO

2.1. NÚMERO DO CONTRATO: 112/2017

2.2. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ n.º 76.950.096/0001-10.

2.3. CONTRATADA: TCTUR – TRANSPORTES RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS LTDA – ME, CNPJ: 04.645.746/0001-03.

2.4. VALOR: R\$-38.372,40 (trinta e oito mil trezentos e setenta e dois reais e quarenta centavos).

2.5. INÍCIO DA VIGÊNCIA: 26 de abril de 2017.

2.6. PRAZO DE VIGÊNCIA: 26 de abril de 2018.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0509

Despesa Orçamentária: 1330

Categoria: 33903999900

Descrição da Despesa: Demais Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 104

Valor da Despesa: R\$-961.511,76

4. FORO

4.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO Nº 3397/2017

PREGÃO Nº 51/2017

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS:

1.1. O Prefeito do Município de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve homologar a presente Licitação nestes termos:

2. OBJETO DA LICITAÇÃO:

2.1. Aquisição de refeições acondicionadas em marmitas para suprir a necessidade das secretarias municipais, com entrega fracionada no Distrito de Yolanda.

3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

3.1. Menor Preço - Item.

4. DATA DE JULGAMENTO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

4.1. JULGAMENTO: 11 de abril de 2017 às 09:00 horas.

4.2. ADJUDICAÇÃO: 11 de abril de 2017

4.3. HOMOLOGAÇÃO: 20 de abril de 2017.

5. EMPRESA (S) CONTRATADA (S):

5.1. JOSÉ BISPO DE ARAGÃO

5.1.1. CNPJ: 14.229.463/0001-34

5.2.2. VALOR CONTRATADO: R\$ 17.000,00.

Ubiratã - Paraná, 20 de abril de 2017.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 17/2017

PROCESSO Nº 3397/2017

PREGÃO Nº 51/2017

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

1.1. Aquisição de refeições acondicionadas em marmitas para suprir a necessidade das secretarias municipais, com entrega fracionada no Distrito de Yolanda.

2. DADOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. NÚMERO DA ATA:

2.2. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ n.º 76.950.096/0001-10.

2.3. CONTRATADA: JOSÉ BISPO DE ARAGÃO, CNPJ n.º 14.229.463/0001-34.

2.4. VALOR: R\$ 17.000,00

2.5. INÍCIO DA VIGÊNCIA: 20 de abril de 2017

2.6. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte de recurso	Valor
0902	2766	390300079900	Outras despesas com gêneros alimentícios	000	3.910,00
1002	2950	3390300079900	Outras despesas com gêneros alimentícios	000	11.900,00
1201	3570	3390300079900	Outras despesas com gêneros alimentícios	000	1.190,00

4. FORO

4.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO Nº 3398/2017

PREGÃO Nº 52/2017

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS:

1.1. O Prefeito do Município de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve homologar a presente Licitação nestes termos:

2. OBJETO DA LICITAÇÃO:

2.1. Contratação de empresa especializada para prestar serviços de dedetização, desintetização e desratização, no prédios públicos do Município.

3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

3.1. Menor Preço - Item.

4. DATA DE JULGAMENTO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

4.1. JULGAMENTO: 20 de abril de 2017 às 15:30 horas.

4.2. ADJUDICAÇÃO: 20 de abril de 2017

4.3. HOMOLOGAÇÃO: 24 de abril de 2017.

5. EMPRESA (S) CONTRATADA (S):

5.1. DEDETIZADORA AGROINSETOS LTDA – ME

5.1.1 CNPJ: 08.686.037/0001-27.

5.1.2. VALOR: R\$ - 34.312,74 (trinta e quatro mil trezentos e doze reais e setenta e quatro centavos).

Ubiratã - Paraná, 24 de abril de 2017.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO 104/2017

PROCESSO Nº 3398/2017

PREGÃO Nº 52/2017

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

1.1. Contratação de empresa especializada para prestar serviços de dedetização, desintetização e desratização, no prédios públicos do Município.

2. DADOS DO CONTRATO

2.1. NÚMERO DO CONTRATO:

2.2. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ n.º 76.950.096/0001-10.

2.3. CONTRATADA: DEDETIZADORA AGROINSETOS LTDA - ME E CNPJ n.º 08.686.037/0001-27.

2.4. VALOR: R\$-34.312,74 (trinta e quatro mil trezentos e doze reais e setenta e quatro centavos).

2.5. INÍCIO DA VIGÊNCIA: 24.04.2017

2.6. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0603

Despesa Orçamentária: 1620

Categoria: 33903999900

Descrição da Despesa: DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.

Fonte de Recurso: 497

Valor da Despesa: R\$ - 8.000,00 (oito mil reais).

Órgão: 0502

Despesa Orçamentária: 962

Categoria: 33903999900

Descrição da Despesa: DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.

Fonte de Recurso: 103

Valor da Despesa: R\$ - 27.649,60 (vinte e sete mil seiscentos e quarenta e nove e sessenta reais).

4. FORO

4.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR.

QUARTA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2017.

EDIÇÃO ESPECIAL Nº: 924 - ANO: XII

27 Pág(s)

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO Nº 3399/2017

PREGÃO Nº 53/2017

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS:

1.1. O Prefeito do Município de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve homologar a presente Licitação nestes termos:

2. OBJETO DA LICITAÇÃO:

2.1. Aquisição de materiais e acessórios elétricos, destinados à manutenção da Sociedade Rural para a realização da Expobira 2017.

3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

3.1. Menor Preço - Item.

4. DATA DE JULGAMENTO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

4.1. JULGAMENTO: 10 de abril de 2017 às 14:00 horas.

4.2. ADJUDICAÇÃO: 10 de abril de 2017

4.3. HOMOLOGAÇÃO: 24 de abril de 2017.

5. EMPRESA (S) CONTRATADA (S):

5.1. V. H. GALINDO & GALINDO LTDA

5.1.1. CNPJ: 13.421.248/0001-78

5.2.2. VALOR CONTRATADO: R\$ 6.890,40

5.2. ELETRO LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

5.2.1. CNPJ: 76.072.776/0001-89

5.2.2. VALOR CONTRATADO: R\$ 15.846,05

Ubiratã - Paraná, 24 de abril de 2017.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO 106/2017

PROCESSO Nº 3399/2017

PREGÃO Nº 53/2017

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

1.1. Aquisição de materiais e acessórios elétricos, destinados à manutenção da Sociedade Rural para a realização da Expobira 2017.

2. DADOS DO CONTRATO

2.1. NÚMERO DO CONTRATO:

2.2. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ n.º 76.950.096/0001-10.

2.3. CONTRATADA: V. H. GALINDO & GALINDO LTDA, CNPJ: 13.421.248/0001-78.

2.4. VALOR: R\$ 6.890,40

2.5. INÍCIO DA VIGÊNCIA: 24 de abril de 2017

2.6. PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 de julho de 2017

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 10.08

Despesa Orçamentária: 3387

Categoria: 339030990100

Descrição da Despesa: Materiais diversos para consumo

Fonte de Recurso: 000

Valor da Despesa: R\$ 31.794,34

4. FORO

4.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

EXTRATO DE CONTRATO 107/2017

PROCESSO Nº 3399/2017

PREGÃO Nº 53/2017

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

1.1. Aquisição de materiais e acessórios elétricos, destinados à manutenção da Sociedade Rural para a realização da Expobira 2017.

2. DADOS DO CONTRATO

2.1. NÚMERO DO CONTRATO:

2.2. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ n.º 76.950.096/0001-10.

2.3. CONTRATADA: ELETRO LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ: 76.072.776/0001-89.

2.4. VALOR: R\$ 15.846,05.

2.5. INÍCIO DA VIGÊNCIA: 24 de abril de 2017

2.6. PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 de julho de 2017

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 10.08

Despesa Orçamentária: 3387

Categoria: 339030990100

Descrição da Despesa: Materiais diversos para consumo

Fonte de Recurso: 000

Valor da Despesa: R\$ 31.794,34

4. FORO

4.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO Nº 3403/2017

Pregão Nº 55/2017

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS:

1.1. O Prefeito do Município de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve homologar a presente Licitação nestes termos:

2. OBJETO DA LICITAÇÃO:

2.1. Aquisição de materiais de construção, materiais de pintura e acessórios diversos, incluso instalação de telhado e cumeeiras em aço para manutenção e reparos no Parque de Exposições para realização da Expobira 2017

3. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:

3.1. Pregão n.º 55/2017.

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

4.1. Menor Preço - por item.

5. DATA DE JULGAMENTO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

5.1. JULGAMENTO: 20/04/17 às 09:30 horas.

5.2. ADJUDICAÇÃO: 20/04/17

5.3. HOMOLOGAÇÃO: 24/04/17.

6. EMPRESA (S) CONTRATADA (S):

6.1. N A CUSTÓDIO COELHO & CIA LTDA.

6.1.1. CNPJ Nº 04.672.367/0001-02.

6.2.2. VALOR CONTRATADO R\$ 30.847,20.

6.2. VALDINEI BASICHETTI TINTAS ME.

6.2.1. CNPJ Nº 02.259.627/0001-24.

6.2.2. VALOR CONTRATADO R\$ 15.261,20.

6.2. T J NOGUEIRA PROJETOS E PLOTAGENS ME.

6.2.1. CNPJ Nº 17.992.7241/0001-28.

6.2.2. VALOR CONTRATADO R\$ 15.780,00

Ubiratã - Paraná, 24 de abril de 2017.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

ANEXO I

Extrato de itens por vencedor

T J NOGUEIRA							
Lote	Item	Qtd	Un	Descrição	Marca	V uni	V total
1	1	80	UN.	Telhas em aço galvanizado, medidas de 5mx0,43 cm.	CSN	134,00	10.720,00
1	2	40	UN.	Cumeeiras em aço galvanizado, medidas de 1,10x0,43cm	CSN	29,00	1.160,00
6	1	1	UN	Contratação de mão de obra para reparo de telhado, compreendendo retirada de telhas e cumeeiras antigas e colocação de 80 telhas e 40 cumeeiras novas de aço galvanizado	-	3.900,00	3.900,00
TOTAL							15.780,00

VALDINEI BASICHETTI TINTAS LTDA ME							
Lote	Item	Qtd	Un	Descrição	Marca	V unit	V total
2	1	10	UN.	Broxa para pintura, tamanho médio	Tigre	3,80	38,00
2	2	50	SC	Cal de pintura branca	Calcem	6,90	345,00
2	3	50	SC	Cal de pintura colorida	Calcem	7,50	375,00
2	4	6	UN.	Desempenadeira grande 23 cm	Tigre	12,00	72,00
2	5	10	UN.	Espátula nº 10	Atlas	9,40	94,00
2	6	30	RL	Fita crepe 25mmx50m	3M	3,90	117,00
2	7	30	UN.	Lixa D'água 120	3M	1,19	35,70
2	8	30	UN.	Lixa D'água 150	3M	1,19	35,70



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR.

QUARTA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2017.

EDIÇÃO ESPECIAL Nº: 924 - ANO: XII

27 Pág(s)

2	9	30	UN.	Lixa D'água 180	3M	1,19	35,70	
2	10	40	UN.	Lixa D'água 220	3M	1,19	47,60	
2	11	30	UN.	Lixa D'água 320	3M	1,19	35,70	
2	12	12	UN.	Pincel 2" ½	Tigre	4,90	58,80	
2	13	6	LT	Resina base d'água	Ciacolor	148,00	888,00	
2	14	10	UN.	Rolo anti-gota com suporte nº 23	Tigre	12,90	129,00	
2	15	10	UN.	Rolo de lâ, com 23 cm	Atlas	13,00	130,00	
2	16	5	LT	Solvente aguarrás 18 litros	Criativa	139,00	695,00	
2	17	10	LT	Tinta 18 litros amarela fosca a base d'água nas normas da ABNT	Ciacolor	90,00	900,00	
2	18	10	LT	Tinta 18 litros azul fosca a base d'água nas normas da ABNT	Ciacolor	90,00	900,00	
2	19	30	LT	Tinta 18 litros branco fosca a base d'água nas normas da ABNT	Ciacolor	90,00	2.700,00	
2	20	30	LT	Tinta 18 litros concreto fosca a base d'água nas normas da ABNT	Ciacolor	90,00	2.700,00	
2	21	10	LT	Tinta 18 litros vermelho fosca a base d'água nas normas da ABNT	Ciacolor	93,00	930,00	
2	22	4	LT	Tinta esmalte sintético branco premium 18 litros norma ABNT NBR11702, tipo 4.2.5 de novembro de 1991, norma ABNT 15079	Ciacolor	200,00	800,00	
2	23	2	LT	Tinta esmalte sintético marrom tabaco premium 18 litros norma ABNT NBR11702, tipo 4.2.5 de novembro de 1991, norma ABNT 15079	Ciacolor	200,00	400,00	
2	24	5	LT	Tinta esmalte sintético verde premium 18 litros norma ABNT NBR11702, tipo 4.2.5 de novembro de 1991, norma ABNT 15079	Ciacolor	225,00	1.125,00	
2	25	6	LT	Verniz 18 litros para madeira	Sparlack	279,00	1.674,00	
							Total	15.261,20

N A CUSTÓDIO COELHO & CIA LTDA							
Lote	Item	Qtd	Un	Descrição	Marca	V unit	V total
3	1	5	KG	Arame recozido	Gerdau	7,20	36,00
3	2	50	M3	Areia média lavada	-	80,00	4.000,00
3	3	150	M	Caibro de pinus	-	3,25	487,50
3	4	60	SC	Cal virgem de 20kg	Cibracal	9,50	570,00
3	5	100	SC	Cimento CII 32 saco de 50kg	Votoran	30,00	3.000,00
3	6	50	M	Maderit 10mm	-	27,30	1.365,00
3	7	20	M3	Pedra nº 1	-	69,00	1.380,00
3	8	40	M3	Pedrisco	-	76,00	3.040,00
3	9	5	KG	Prego 12x12	Gerdau	8,90	44,50
3	10	5	KG	Prego 18x24	Gerdau	7,40	37,00

3	11	4	KG	Prego 19x36	Gerdau	7,40	29,60
3	12	1.000	UN.	Tijolo 6 furos	-	0,40	400,00
							14.389,60

N A CUSTÓDIO COELHO & CIA LTDA							
Lote	Item	Qtd	Un	Descrição	Marca	V unit	V total
4	1	200	M	Ripão de pinus 2,5x5,5 cm	-	1,05	210,00
4	2	30	M	Tabua de 10cm 2,5 m, em Itaúba ou Ipê Champanhe	-	15,00	450,00
4	3	30	UN.	Quadrado de madeira 3,00x10x10, em Itaúba ou Ipê Champanhe	-	180,00	5.400,00
4	4	19	UN.	Quadrado de madeira 3,00x15x15, em Itaúba ou Ipê Champanhe	-	345,00	6.555,00
4	5	150	M	Viga de madeira pinus 5x10	-	5,50	825,00
							13.440,00

N A CUSTÓDIO COELHO & CIA LTDA								
Lote	Item	Qtd	Un	Descrição	Marca	V unit	V total	
5	1	2	UN.	Caixa d'água 500l	Fibra Oeste	180,00	360,00	
5	2	4	UN.	Fechadura inox 2600	Ext. Aliança	31,00	124,00	
5	3	4	UN.	Fechadura inox 2800	Ext. Aliança	29,50	118,00	
5	4	4	JG	Jogo de batente	-	64,40	257,60	
5	5	4	JG	Jogo de vaso com 3 peças	Logasa	295,00	1.180,00	
5	6	4	UN.	Porta de madeira 70x2,10	-	57,00	228,00	
5	7	4	UN.	Porta de madeira 90x2,10	-	57,00	228,00	
5	8	6	UN.	Válvula de descarga	Docol	87,00	522,00	
							Total	3.017,60

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO Nº 3404/2017

PREGÃO Nº 56/2017

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS:

1.1. O Prefeito do Município de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve homologar a presente Licitação nestes termos:

2. OBJETO DA LICITAÇÃO:

2.1. Cessão de direito para comercialização de bebidas, praça de alimentação, restaurante e parque de diversões durante a realização da Expobira 2017.

3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

3.1. Maior Lance ou Oferta.

4. DATA DE JULGAMENTO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

4.1. JULGAMENTO: 24 de abril de 2017 às 14:00 horas.

4.2. ADJUDICAÇÃO: 24 de abril de 2017

4.3. HOMOLOGAÇÃO: 25 de abril de 2017.

5. EMPRESA (S) CONTRATADA (S):

5.1. ADEMIR LUIZ MEDINA 79529127987

5.1.1. CNPJ Nº 26.655.736/0001-91

5.2.2. VALOR CONTRATADO R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

Ubiratã - Paraná, 25 de abril de 2017.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 3404/2017

PREGÃO Nº 56/2017

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

1.1. Cessão de direito para comercialização de bebidas, praça de alimentação, restaurante e parque de diversões durante a realização da Expobira 2017..

2. DADOS DO CONTRATO

2.1. NÚMERO DO CONTRATO: 108/2017

2.2. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ n.º 76.950.096/0001-10.



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR.

QUARTA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2017.

EDIÇÃO ESPECIAL Nº: 924 - ANO: XII

27 Pág(s)

2.3. CONTRATADA: ADEMIR LUIZ MEDINA 79529127987, CNPJ Nº 26.655.736/0001-91

2.4. VALOR: R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

2.5. INÍCIO DA VIGÊNCIA: 25/04/2017

2.6. PRAZO DE VIGÊNCIA: 25/06/2017

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0702

Despesa Orçamentária: 2359

Categoria: 339039999900

Descrição da Despesa: Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica

Fonte: Proprio

Valor da Despesa: R\$-29.000,00

4. FORO

4.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 130/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3039/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA AUTO PEÇAS FURUKAWA LTDA, TENDO POR OBJETO A DILATAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.

1. PARTES

1.1. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã-PR, CEP 85.440-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF 960.951.728-53;

1.2. CONTRATADA: AUTO PEÇAS FURUKAWA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 81.050.635/0001-03, estabelecida à Av. Nilza De Oliveira Pipino, 1906, na cidade de Ubiratã - PR, CEP: 85440-000.

2. OBJETO DO CONTRATO

2.1. Aquisição de peças automotivas novas para veículos de pequeno e médio porte.

3. OBJETO DO ADITIVO

3.1. Prorrogar por seis meses a vigência do contrato, ficando seu vencimento para o dia 18 de outubro de 2017, conforme solicitação da Secretaria de Administração.

4. FUNDAMENTO

4.1. Artigo 57, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Permanecem em vigor todas as demais condições estabelecidas no Contrato Nº 130/2016 que não conflitem com este aditivo.

5.2. E por se acharem de acordo, os representantes legais das partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em duas vias de igual valor e forma.

Ubiratã, 17 de abril de 2017.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

Contratante

AUTO PEÇAS FURUKAWA LTDA

Representante Legal

Contratada

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 137/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3051/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA COFILAN - AVIAMENTOS E PAPELARIA LTDA, TENDO POR OBJETO A DILATAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.

1. PARTES

1.1. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã-PR, CEP 85.440-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF 960.951.728-53;

1.2. CONTRATADA: COFILAN - AVIAMENTOS E PAPELARIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 04.424.579/0001-70, estabelecida à Avenida Nilza De Oliveira Pipino, 1783, na cidade de Ubiratã - PR, CEP: 85440-000.

2. OBJETO DO CONTRATO

2.1. Aquisição de materiais de expediente (escritório e papelaria) para atendimento de toda a rede socioassistencial do Município.

3. OBJETO DO ADITIVO

3.1. Prorrogar por seis meses a vigência do contrato, ficando seu vencimento para o dia 26 de outubro de 2017, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social.

4. FUNDAMENTO

4.1. Artigo 57, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Permanecem em vigor todas as demais condições estabelecidas no Contrato Nº 137/2016 que não conflitem com este aditivo.

5.2. E por se acharem de acordo, os representantes legais das partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em duas vias de igual valor e forma.

Ubiratã, 26 de abril de 2017.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

Contratante

COFILAN - AVIAMENTOS E PAPELARIA LTDA

Representante Legal

Contratada

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 138/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3051/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA LIVRARIA E PAPELARIA M.M.D. LTDA, TENDO POR OBJETO A DILATAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.

1. PARTES

1.1. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã-PR, CEP 85.440-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF 960.951.728-53;

1.2. CONTRATADA: LIVRARIA E PAPELARIA M.M.D. LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 03.066.501/0001-69, estabelecida à Av. Nilza de Oliveira Pipino, 89, na cidade de Ubiratã - PR, CEP: 85440-000.

2. OBJETO DO CONTRATO

2.1. Aquisição de materiais de expediente (escritório e papelaria) para atendimento de toda a rede socioassistencial do Município.

3. OBJETO DO ADITIVO

3.1. Prorrogar por seis meses a vigência do contrato, ficando seu vencimento para o dia 26 de outubro de 2017, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social.

4. FUNDAMENTO

4.1. Artigo 57, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Permanecem em vigor todas as demais condições estabelecidas no Contrato Nº 138/2016 que não conflitem com este aditivo.

5.2. E por se acharem de acordo, os representantes legais das partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em duas vias de igual valor e forma.

Ubiratã, 26 de abril de 2017.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

Contratante

LIVRARIA E PAPELARIA M.M.D. LTDA

Representante Legal

Contratada

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 139/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3051/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA ANDERPEL PAPELARIA LTDA - ME, TENDO POR OBJETO A DILATAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.

1. PARTES

1.1. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã-PR, CEP 85.440-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF 960.951.728-53;

1.2. CONTRATADA: ANDERPEL PAPELARIA LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 85.514.214/0001-39, estabelecida à Rua Pernambuco, 1582, na cidade de Cascavel - PR, CEP: 85810-021.

2. OBJETO DO CONTRATO

2.1. Aquisição de materiais de expediente (escritório e papelaria) para atendimento de toda a rede socioassistencial do Município.

3. OBJETO DO ADITIVO

3.1. Prorrogar por seis meses a vigência do contrato, ficando seu vencimento para o dia 26 de outubro de 2017, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social.

4. FUNDAMENTO

4.1. Artigo 57, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR.

QUARTA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2017.

EDIÇÃO ESPECIAL Nº: 924 - ANO: XII

27 Pág(s)

5.1. Permanecem em vigor todas as demais condições estabelecidas no Contrato Nº 139/2016 que não conflitem com este aditivo.

5.2. E por se acharem de acordo, os representantes legais das partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em duas vias de igual valor e forma.

Ubiratã, 26 de abril de 2017.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

Contratante

ANDERPEL PAPELARIA LTDA - ME

Representante Legal

Contratada

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 140/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3051/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA COMERCIAL MS LICITA LTDA ME, TENDO POR OBJETO A DILATAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.

1. PARTES

1.1. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã-PR, CEP 85.440-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF 960.951.728-53;

1.2. CONTRATADA: COMERCIAL MS LICITA LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 12.501.677/0001-92, estabelecida à Avenida São João, 145, na cidade de São João do Ivaí - PR, CEP: 86930-000.

2. OBJETO DO CONTRATO

2.1. Aquisição de materiais de expediente (escritório e papelaria) para atendimento de toda a rede socioassistencial do Município.

3. OBJETO DO ADITIVO

3.1. Prorrogar por seis meses a vigência do contrato, ficando seu vencimento para o dia 26 de outubro de 2017, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social.

4. FUNDAMENTO

4.1. Artigo 57, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Permanecem em vigor todas as demais condições estabelecidas no Contrato Nº 140/2016 que não conflitem com este aditivo.

5.2. E por se acharem de acordo, os representantes legais das partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em duas vias de igual valor e forma.

Ubiratã, 26 de abril de 2017.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

Contratante

COMERCIAL MS LICITA LTDA ME

Representante Legal

Contratada

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 141/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3051/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 141/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA F P GARALUZ ME, TENDO POR OBJETO A DILATAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.

1. PARTES

1.1. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã-PR, CEP 85.440-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF 960.951.728-53;

1.2. CONTRATADA: F P GARALUZ ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 07.299.558/0001-69, estabelecida à Rua Santos Dumont, 1406, na cidade de Campo Mourão - PR, CEP: 87300-480.

2. OBJETO DO CONTRATO

2.1. Aquisição de materiais de expediente (escritório e papelaria) para atendimento de toda a rede socioassistencial do Município.

3. OBJETO DO ADITIVO

3.1. Prorrogar por seis meses a vigência do contrato, ficando seu vencimento para o dia 26 de outubro de 2017, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social.

4. FUNDAMENTO

4.1. Artigo 57, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Permanecem em vigor todas as demais condições estabelecidas no Contrato Nº 141/2016 que não conflitem com este aditivo.

5.2. E por se acharem de acordo, os representantes legais das partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em duas vias de igual valor e forma.

Ubiratã, 26 de abril de 2017.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

Contratante

F P GARALUZ ME

Representante Legal

Contratada

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 183/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3086/2016

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 183/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA JOSÉ ACILDO DA SILVA, TENDO POR OBJETO ACRÉSCIMO CONTRATUAL.

1. PARTES

1.1. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã-PR, CEP 85.440-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF 960.951.728-53;

1.2. CONTRATADA: JOSÉ ACILDO DA SILVA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 21.462.423/0001-01, estabelecida à Avenida Ascânio Moreira de Carvalho, 265, na cidade de Ubiratã-PR, CEP: 85440-000.

2. OBJETO DO CONTRATO

2.1. Contratação de aulas de música fanfarra para atendimento aos alunos da rede municipal de ensino.

3. OBJETO DO ADITIVO

3.1. Acrescer 25% ao valor integral do contrato, perfazendo a quantia de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), totalizando ao contrato o valor global de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), conforme solicitação da Secretaria de Educação, devidamente anexa ao Processo Licitatório.

4. FUNDAMENTO

4.1. Artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Permanecem em vigor todas as demais condições estabelecidas no Contrato Nº 183/2016 que não conflitem com este aditivo.

5.2. E por se acharem de acordo, os representantes legais das partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em duas vias de igual valor e forma.

Ubiratã, 26 de abril de 2017.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

Contratante

JOSÉ ACILDO DA SILVA

Representante Legal

Contratada

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 183/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3086/2016

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 183/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA JOSÉ ACILDO DA SILVA, TENDO POR OBJETO A DILATAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.

1. PARTES

1.1. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã-PR, CEP 85.440-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF 960.951.728-53;

1.2. CONTRATADA: JOSÉ ACILDO DA SILVA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 21.462.423/0001-01, estabelecida à Avenida Ascânio Moreira de Carvalho, 265, na cidade de Ubiratã - PR, CEP: 85440-000.

2. OBJETO DO CONTRATO

2.1. Contratação de aulas de música fanfarra para atendimento aos alunos da rede municipal de ensino.

3. OBJETO DO ADITIVO

3.1. Prorrogar por um mês a vigência do contrato, ficando seu vencimento para o dia 28 de maio de 2017, conforme solicitação da Secretaria de Educação.

4. FUNDAMENTO

4.1. Artigo 57, § 1º, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Permanecem em vigor todas as demais condições estabelecidas no Contrato Nº 183/2016 que não conflitem com este aditivo.

5.2. E por se acharem de acordo, os representantes legais das partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em duas vias de igual valor e forma.

Ubiratã, 26 de abril de 2017.



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR.

QUARTA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2017.

EDIÇÃO ESPECIAL Nº: 924 - ANO: XII

27 Pág(s)

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito
Contratante
JOSÉ ACILDO DA SILVA
Representante Legal
Contratada

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 387/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3238/2016
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 387/2016 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA GUILHERME DE
MEDEIROS, TENDO POR OBJETO A DILAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA
CONTRATUAL.

1. PARTES

1.1. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no
CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Av. Nilza de Oliveira
Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã-PR, CEP 85.440-000, representada pelo
Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado
nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 1.847.057-8 PR e inscrito
no CPF 960.951.728-53;

1.2. CONTRATADA: GUILHERME DE MEDEIROS, pessoa jurídica inscrita no
CNPJ 17.636.953/0001-43, estabelecida à Rua Ipê Roxo, 1822, na cidade de
Corbélia - PR, CEP: 85420-000.

2. OBJETO DO CONTRATO

2.1. Contratação de empresa especializada para ministrar aulas de viola caipira
para atender os alunos do Centro Cultural.

3. OBJETO DO ADITIVO

3.1. Prorrogar por dois meses a vigência do contrato, ficando seu vencimento
para o dia 04 de junho de 2017, conforme solicitação da Secretaria de
Educação.

4. FUNDAMENTO

4.1. Artigo 57, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Permanecem em vigor todas as demais condições estabelecidas no
Contrato Nº 387/2016 que não conflitem com este aditivo.

5.2. E por se acharem de acordo, os representantes legais das partes assinam o
presente Termo Aditivo de Contrato em duas vias de igual valor e forma.
Ubiratã, 26 de abril de 2017.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito
Contratante
GUILHERME DE MEDEIROS
Representante Legal
Contratada

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 334/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3195/2016
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 334/2016 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA FARMÁCIA R. V.
LTDA, TENDO POR OBJETO ACRÉSCIMO CONTRATUAL.

1. PARTES

1.1. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no
CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Av. Nilza de Oliveira
Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã-PR, CEP 85.440-000, representada pelo
Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado
nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 1.847.057-8 PR e inscrito
no CPF 960.951.728-53;

1.2. CONTRATADA: FARMÁCIA R. V. LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ
07.051.110/0001-21, estabelecida à Av. Nilza de Oliveira Pipino, na cidade de
Ubiratã - PR, CEP: 85440-000.

2. OBJETO DO CONTRATO

2.1. Aquisição de medicamentos para o atendimento da população, com entrega
imediate mediante receituário

3. OBJETO DO ADITIVO

3.1. Acrescer 25% ao quantitativo do item contratual "Risperidona 2 mg –
comprimido", perfazendo o valor de R\$ 1.237,50 (mil duzentos e trinta e sete
reais e cinquenta centavos, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

4. FUNDAMENTO

4.1. Artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Permanecem em vigor todas as demais condições estabelecidas no
Contrato 334/2016 que não conflitem com este aditivo.

5.2. E por se acharem de acordo, os representantes legais das partes assinam o
presente Termo Aditivo de Contrato em duas vias de igual valor e forma.
Ubiratã, 26 de abril de 2017.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito
Contratante

FARMÁCIA R. V. LTDA
Representante Legal
Contratada

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 390/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2449/2014
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 390/2014 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA DIRECT WIFI
TELECOM LTDA, TENDO POR OBJETO ACRÉSCIMO CONTRATUAL.

1. PARTES

1.1. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no
CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Av. Nilza de Oliveira
Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã-PR, CEP 85.440-000, representada pelo
Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado
nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 1.847.057-8 PR e inscrito
no CPF 960.951.728-53;

1.2. CONTRATADA: DIRECT WIFI TELECOM LTDA, pessoa jurídica inscrita no
CNPJ 13.447.789/0001-75, estabelecida à RUA ANTÔNIO BOSA, 91, na cidade
de CAMPO MAGRO-PR, CEP: 83535-973.

2. OBJETO DO CONTRATO

2.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de comunicação de
dados e formação de redes privadas e acesso à internet, pelo prazo de 24
meses, bem como o fornecimento de todo o material necessário para a
instalação que será utilizada para a composição da rede corporativa do
Município de Ubiratã, de acordo com as especificações e condições constantes
nos termos do Edital e no Projeto da Rede 399

3. OBJETO DO ADITIVO

3.1. Acrescer R\$ 958,05 ao valor integral do contrato, proporcionalmente aos
nove meses restantes de contrato, em razão da inclusão de ponto com acesso
MPLS para o Setor de Transportes, conforme solicitação da Secretaria da
Educação.

4. FUNDAMENTO

4.1. Artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Permanecem em vigor todas as demais condições estabelecidas no
Contrato Nº 390/2014 que não conflitem com este aditivo.

5.2. E por se acharem de acordo, os representantes legais das partes assinam o
presente Termo Aditivo de Contrato em duas vias de igual valor e forma.
Ubiratã, 26 de abril de 2017.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito
Contratante
DIRECT WIFI TELECOM LTDA
Representante Legal
Contratada

EXPEDIENTE

Jornal Oficial Eletrônico Município de Ubiratã

Prefeito do Município: Haroldo Fernandes Duarte

Setor Responsável: Gabinete do Prefeito

Redação e Administração:

Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852

CEP. 85.440-000 - Ubiratã/Paraná

e-mail: legislar@ubirata.pr.gov.br

Fone: (44)3543-8000

Fax: (44)3543-3597



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR.

QUARTA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2017.

EDIÇÃO ESPECIAL Nº: 924 - ANO: XII

27 Pág(s)

PUBLICAÇÕES – CÂMARA MUNICIPAL

ESTADO DO PARANA**CAMARA MUNICIPAL DE UBIRATA**

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Administração Direta

Betha Sistemas

Exercício de 2016

Período: Janeiro à Dezembro

Página: 1/2

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFICIT (IV)	1.295.999,00	1.295.999,00	1.141.786,19	-
TOTAL (V) = (III + IV)	1.295.999,00	1.295.999,00	1.141.786,19	-154.212,81
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES	1.262.519,00	1.262.519,00	1.138.025,19	1.138.025,19	1.138.025,19	124.493,81
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	926.639,00	1.024.139,00	985.333,00	985.333,00	985.333,00	38.806,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTE	335.880,00	238.380,00	152.692,19	152.692,19	152.692,19	85.687,81
DESPESAS DE CAPITAL	33.480,00	33.480,00	3.761,00	3.761,00	3.761,00	29.719,00
INVESTIMENTOS	33.480,00	33.480,00	3.761,00	3.761,00	3.761,00	29.719,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	1.295.999,00	1.295.999,00	1.141.786,19	1.141.786,19	1.141.786,19	154.212,81
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	1.295.999,00	1.295.999,00	1.141.786,19	1.141.786,19	1.141.786,19	154.212,81
SUPERÁVIT (IX)	-	-	-	-	-	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	1.295.999,00	1.295.999,00	1.141.786,19	1.141.786,19	1.141.786,19	154.212,81

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTE:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR.

QUARTA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2017.

EDIÇÃO ESPECIAL Nº: 924 - ANO: XII

27 Pág(s)

ESTADO DO PARANA**CAMARA MUNICIPAL DE UBIRATA**

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Administração Direta

Betha Sistemas

Exercício de 2016

Período: Janeiro à Dezembro

Página: 2/2

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFIN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			
(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)	
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

UBIRATA, 24/04/2017

JOAO DOS SANTOS LAURINDO
PRESIDENTE DO LEGISLATIVORUBEM PEDRO DE AMARAL
CONTROLADOR INTERNOVIANEI APARECIDO SILVA DO NASCIMENTO
TC - CRC-PR 044199/O-7**ESTADO DO PARANA**
CAMARA MUNICIPAL DE UBIRATA

BALANÇO FINANCEIRO

Administração Direta

EXERCÍCIO:2016

PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro

DATA DE EMISSÃO:24/04/2017

PAGINA:1

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	0,00	0,00	Despesa Orçamentária (VI)	1.141.786,19	1.026.828,18
Vinculada	0,00	0,00	Ordinária	1.141.786,19	1.026.828,18
			Vinculada	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	1.295.999,00	1.200.000,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	154.212,81	173.155,50
Recebimentos Extraorçamentários (III)	185.607,74	150.495,42	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	185.607,74	150.511,74
Valores Restituíveis	185.607,74	150.495,42	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	16,32
			Valores Restituíveis	185.607,74	150.495,42
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	0,00	0,00	Saldo em Espécie do Exercício Seguinte (IX)	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	1.481.606,74	1.350.495,42	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	1.481.606,74	1.350.495,42

UBIRATA, 24/04/2017

JOAO DOS SANTOS LAURINDO
PRESIDENTE DO LEGISLATIVORUBEM PEDRO DE AMARAL
CONTROLADOR INTERNOVIANEI APARECIDO SILVA DO NASCIMENTO
TC - CRC-PR 044199/O-7

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**.
A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br no link **Jornal Oficial Online**.[Início](#)



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR.

QUARTA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2017.

EDIÇÃO ESPECIAL Nº: 924 - ANO: XII

27 Pág(s)

ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL DE UBIRATÃ
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2016
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1

ATIVO	Exercicio Atual	Exercicio Anterior	PASSIVO	
			Exercicio Atual	Exercicio Anterior
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	69.370,22	65.609,22	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
IMOBILIZADO	69.370,22	65.609,22		
			PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	37.243,00
			RESULTADOS ACUMULADOS	32.127,22
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	3.761,00
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	28.366,22
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	69.370,22
TOTAL	69.370,22	65.609,22	TOTAL	69.370,22
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	0,00
ATIVO PERMANENTE	69.370,22	65.609,22	PASSIVO PERMANENTE	0,00
SALDO PATRIMONIAL				69.370,22

COMPENSAÇÕES

Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercicio Atual	Exercicio Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ORDINÁRIA	0,00	0,00
VINCULADA	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

Notas:

O Anexo 14 esta de acordo com as normas aplicadas e estruturado conforme as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP - STN - 6ª Edição) e NBC T 16.6 (CFC)

UBIRATÃ, 24/04/2017

JOAO DOS SANTOS LAURINDO
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO

RUBEM PEDRO DE AMARAL
CONTROLADOR INTERNO

VIANEI APARECIDO SILVA DO NASCIMENTC
TC - CRC-PR 044199/O-7



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR.

QUARTA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2017.

EDIÇÃO ESPECIAL Nº: 924 - ANO: XII

27 Pág(s)

ESTADO DO PARANA**CAMARA MUNICIPAL DE UBIRATA**

Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15

Administração Direta

Exercício de 2016

PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro

Página: 1/1

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.295.999,00	1.200.000,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	1.295.999,00	1.200.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.295.999,00	1.200.000,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.292.238,00	1.189.842,68
PESSOAL E ENCARGOS	985.333,00	867.803,04
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	534.287,40	472.776,00
ENCARGOS PATRONAIS	172.091,85	153.012,62
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	278.953,75	242.014,42
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	148.078,97	148.580,14
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	20.533,88	33.709,97
SERVIÇOS	127.545,09	114.870,17
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	4.613,22	304,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	4.613,22	304,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	154.212,81	173.155,50
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	154.212,81	173.155,50
Resultado Patrimonial do Período	3.761,00	10.157,32

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS
(decorrentes da execução orçamentária)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de ativo	3.761,00	10.141,00
Desincorporação de passivo	0,00	0,00
Incorporação de passivo	0,00	0,00
Desincorporação de ativo	0,00	0,00

UBIRATA, 24/04/2017

JOAO DOS SANTOS LAURINDO
PRESIDENTE DO LEGISLATIVORUBEM PEDRO DE AMARAL
CONTROLADOR INTERNOVIANEI APARECIDO SILVA DO NASCIMENTO
TC - CRC-PR 044199/O-7**ESTADO DO PARANA****CAMARA MUNICIPAL DE UBIRATA**

Demonstração da Dívida Fundada Interna/Externa - Anexo 16

Administração Direta

Exercício de 2016

PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro

Página: 1/1

Autorizações						Saldo anterior em Circulação	Movimento no Exercício		Saldo para Exercício Seguinte	
Nº Lei	Data Lei	Quant	Valor da Emissão	Contrato	Data Contr.		Emissão	Resgate	Valor	
						Totais:	0,00	0,00	0,00	0,00

NADA À DECLARAR

UBIRATA, 24/04/2017

JOAO DOS SANTOS LAURINDO
PRESIDENTE DO LEGISLATIVORUBEM PEDRO DE AMARAL
CONTROLADOR INTERNOVIANEI APARECIDO SILVA DO NASCIMENTO
TC - CRC-PR 044199/O-7



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR.

QUARTA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2017.

EDIÇÃO ESPECIAL Nº: 924 - ANO: XII

27 Pág(s)

ESTADO DO PARANA**CAMARA MUNICIPAL DE UBIRATA**

Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante

Administração Direta

Betha Sistemas

Exercício 2016

PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro

Página: 1/1

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	185.607,74	185.607,74	0,00
CONSIGNAÇÃO - CEF	0,00	66.261,88	66.261,88	0,00
I.N.S.S.	0,00	79.686,62	79.686,62	0,00
I.R.R.F.	0,00	35.671,53	35.671,53	0,00
RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS DAS CÂMARA	0,00	3.987,71	3.987,71	0,00

NÃO HÁ MOVIMENTAÇÃO

UBIRATA, 24/04/2017

JOAO DOS SANTOS LAURINDO
PRESIDENTE DO LEGISLATIVORUBEM PEDRO DE AMARAL
CONTROLADOR INTERNOVIANEI APARECIDO SILVA DO NASCIMENTO
TC - CRC-PR 044199/O-7**ESTADO DO PARANA****CAMARA MUNICIPAL DE UBIRATA**

Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa

Administração Direta

Betha Sistemas

Exercício 2016

Período: Janeiro à Dezembro

Página: 1

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS	2.393.311,94	1.200.000,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	2.393.311,94	1.200.000,00
DESEMBOLSOS	2.389.550,94	1.189.859,00
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	956.405,16	866.208,08
Legislativa	956.405,16	866.208,08
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	1.433.145,78	323.650,92
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	3.761,00	10.141,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESEMBOLSOS	3.761,00	10.141,00
Aquisição de Ativos Não Circulante	3.761,00	10.141,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-3.761,00	-10.141,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	0,00	0,00

UBIRATA, 24/04/2017

JOAO DOS SANTOS LAURINDO
PRESIDENTE DO LEGISLATIVORUBEM PEDRO DE AMARAL
CONTROLADOR INTERNOVIANEI APARECIDO SILVA DO NASCIMENTO
TC - CRC-PR 044199/O-7



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR.

QUARTA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2017.

EDIÇÃO ESPECIAL Nº: 924 - ANO: XII

27 Pág(s)

ESTADO DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE UBIRATÃ

Anexo 19 - Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido

Administração Direta

Betha Sistemas

Exercício 2016

Período: Janeiro à Dezembro

Página: 1/1

ESPECIFICAÇÃO	Patrimônio Social/ Capital Social	Adiant. p/ Futuro Aumento de Capital	Reservas de Capital	Ajustes de Aval. Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumul.	Ações/ Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldo Inicial Exercício Anterior	37.243,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.208,90	0,00	55.451,90
Ajustes Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.157,32	0,00	10.157,32
Constituição/Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Final Exercício Anterior	37.243,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.366,22	0,00	65.609,22
Saldo Inicial Exercício Atual	37.243,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.366,22	0,00	65.609,22
Ajustes Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.761,00	0,00	3.761,00
Constituição/Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Final Exercício Atual	37.243,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.127,22	0,00	69.370,22

UBIRATÃ, 24/04/2017

JOAO DOS SANTOS LAURINDO
PRESIDENTE DO LEGISLATIVORUBEM PEDRO DE AMARAL
CONTROLADOR INTERNOVIANEI APARECIDO SILVA DO NASCIMENTC
TC - CRC-PR 044199/O-7

Município de UBIRATÃ - PR - Poder Legislativo
CAMARA MUNICIPAL DE UBIRATÃ
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 1º Quadrimestre de 2016

L.R.F., Artigo 48 - Anexo VII

	VALOR	% SOBRE A RCL
DESPESAS COM PESSOAL		
Despesa Total com Pessoal - DTP	906.093,39	1,61
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <-%>	3.371.413,57	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <-%>	3.202.842,89	5,70
DÍVIDA CONSOLIDADA		
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
GARANTIA DE VALORES		
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	12.361.849,76	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	7,00
RESTOS A PAGAR		
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	0,00	0,00
	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)

FONTE: CAMARA MUNICIPAL
UBIRATÃ, 24/04/2017JOAO DOS SANTOS LAURINDO
PRESIDENTE DO LEGISLATIVORUBEM PEDRO DE AMARAL
CONTROLADOR INTERNOVIANEI APARECIDO SILVA DO NASCIMENTC
TC - CRC-PR 044199/O-7



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR.

QUARTA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2017.

EDIÇÃO ESPECIAL Nº: 924 - ANO: XII

27 Pág(s)

Município de UBIRATA - PR - Poder Legislativo
CAMARA MUNICIPAL DE UBIRATA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 2º Quadrimestre de 2016

L.R.F., Artigo 48 - Anexo VII

R\$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	945.535,63	1,69
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	3.358.177,35	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	3.190.268,48	5,70

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	12.313.316,96	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	0,00	0,00

FONTE: CAMARA MUNICIPAL

UBIRATA, 24/04/2017

JOAO DOS SANTOS LAURINDO
PRESIDENTE DO LEGISLATIVORUBEM PEDRO DE AMARAL
CONTROLADOR INTERNOVIANEI APARECIDO SILVA DO NASCIMENTO
TC - CRC-PR 044199/O-7



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR.

QUARTA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2017.

EDIÇÃO ESPECIAL Nº: 924 - ANO: XII

27 Pág(s)

PUBLICAÇÕES – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

ESTADO DO PARANÁ

Betha Sistemas

INSTITUTO PREVIDENCIA FUNC. PUB. UBIRATA

Exercício de 2016

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Período: Janeiro à Dezembro

Administração Indireta - INSTITUTO PREVIDENCIA FUNC. PUB. UBIRATA

Página: 1/2

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	-1.400.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	500.000,00	500.000,00	0,00	-500.000,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	500.000,00	500.000,00	0,00	-500.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	600.000,00	600.000,00	0,00	-600.000,00
MULTAS E JUROS DE MORA	50.000,00	50.000,00	0,00	-50.000,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	550.000,00	550.000,00	0,00	-550.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	300.000,00	300.000,00	0,00	-300.000,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	300.000,00	300.000,00	0,00	-300.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	-2.000.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	-2.000.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	-2.000.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	3.400.000,00	3.400.000,00	0,00	-3.400.000,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	3.400.000,00	3.400.000,00	0,00	-3.400.000,00
DEFICIT (IV)	-	-	13.701,31	-
TOTAL (V) = (III + IV)	3.400.000,00	3.400.000,00	13.701,31	-3.386.298,69
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES	2.430.000,00	2.430.000,00	13.701,31	13.701,31	13.701,31	2.416.298,69
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.300.000,00	2.300.000,00	0,00	0,00	0,00	2.300.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTE	130.000,00	130.000,00	13.701,31	13.701,31	13.701,31	116.298,69
DESPESAS DE CAPITAL	970.000,00	970.000,00	0,00	0,00	0,00	970.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	970.000,00	970.000,00	0,00	0,00	0,00	970.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	3.400.000,00	3.400.000,00	13.701,31	13.701,31	13.701,31	3.386.298,69
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR.

QUARTA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2017.

EDIÇÃO ESPECIAL Nº: 924 - ANO: XII

27 Pág(s)

ESTADO DO PARANA**INSTITUTO PREVIDENCIA FUNC. PUB. UBIRATA**

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Administração Indireta - INSTITUTO PREVIDENCIA FUNC. PUB. UBIRATA

Betha Sistemas

Exercício de 2016

Período: Janeiro à Dezembro

Página: 2/2

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	3.400.000,00	3.400.000,00	13.701,31	13.701,31	13.701,31	3.386.298,69
SUPERÁVIT (IX)	-	-	-	-	-	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	3.400.000,00	3.400.000,00	13.701,31	13.701,31	13.701,31	3.386.298,69

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTE:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	7.771,98	11.792,27	17.979,65	1.584,60	-0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.309,40	7.742,27	12.051,67	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.462,58	4.050,00	5.927,98	1.584,60	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.771,98	11.792,27	17.979,65	1.584,60	-0,00

Ubiratã, 24/04/2017

VALDECIR DE MARCO
PRESIDENTE DIRETORRUBEM PEDRO DO AMARAL
CONTROLADOR INTERNOVIANEI APARECIDO SILVA DO NASCIMENTO
TC - CRC-PR 044199/O-7



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR.

QUARTA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2017.

EDIÇÃO ESPECIAL Nº: 924 - ANO: XII

27 Pág(s)

ESTADO DO PARANA INSTITUTO PREVIDENCIA FUNC. PUB. UBIRATA BALANÇO FINANCEIRO

Administração Indireta - INSTITUTO PREVIDENCIA FUNC. PUB. UBIRATA

EXERCÍCIO: 2016
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
DATA DE EMISSÃO: 24/04/2017
PAGINA: 1

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	31.236,08	695.931,61	Despesa Orçamentária (VI)	13.701,31	1.428.608,78
Vinculada	31.236,08	695.931,61	Ordinária	13.701,31	67.993,05
Regime Próprio de Previdência	31.236,08	695.931,61	Vinculada	0,00	1.360.615,73
			Regime Próprio de Previdência	0,00	1.360.615,73
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	11.405,21	85.958,21	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	29.384,86	84.042,74
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	11.792,27	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	17.979,65	6.282,15
Valores Restituíveis	11.405,21	74.165,94	Realizável: Cancelam./Baixa Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	3.594,65
			Valores Restituíveis	11.405,21	74.165,94
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	444,88	731.206,58	Saldo em Espécie do Exercício Seguinte (IX)	0,00	444,88
Caixa e Equivalentes de Caixa	444,88	731.206,58	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	444,88
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	43.086,17	1.513.096,40	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	43.086,17	1.513.096,40

Ubiratã, 24/04/2017

VALDECIR DE MARCO
PRESIDENTE DIRETORRUBEM PEDRO DO AMARAL
CONTROLADOR INTERNOVIANEI APARECIDO SILVA DO NASCIMENTO
TC - CRC-PR 044199/O-7



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR.

QUARTA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2017.

EDIÇÃO ESPECIAL Nº: 924 - ANO: XII

27 Pág(s)

ESTADO DO PARANÁ INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE UBIRATÃ ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO DE 2016

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	0,00	444,88	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	19.564,25
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto Prazo	0,00	15.124,16
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar	0,00	4.440,09
Clientes	0,00	0,00	Obrigações Fiscais	0,00	0,00
Crédito de Transferências a Receber	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	25.528.436,12
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	444,88	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	25.528.436,12
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	540,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
<u>Ativo Realizável a Longo Prazo</u>	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	0,00	25.548.000,37
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00			
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00			
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00			
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00			
<u>Investimentos</u>	0,00	0,00			
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00			
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00			
<u>Imobilizado</u>	0,00	540,00			
Bens Móveis	0,00	540,00			
Bens Imóveis	0,00	0,00			
<u>Intangível</u>	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00			
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00			
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	- 25.547.015,49
			TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	984,88



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR.

QUARTA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2017.

EDIÇÃO ESPECIAL Nº: 924 - ANO: XII

27 Pág(s)

ESTADO DO PARANA INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE UBIRATÃ ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO DE 2016

Diferido	0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO	0,00	984,88

ATIVO FINANCEIRO	0,00	444,88	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	19.564,25
ATIVO PERMANENTE	0,00	540,00	PASSIVO PERMANENTE	0,00	25.528.436,12
SALDO PATRIMONIAL				0,00	- 25.547.015,49

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldos dos Atos Potenciais Ativos			Saldos dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00	Obrigações Contratuais a Executar	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

FONTE	DESCRIÇÃO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	DÉFICIT FINANCEIRO
001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	0,00
040	Regime Proprio de Previdencia Social	0,00	0,00
094	Retenções em caráter consignatório	0,00	0,00
551	Compensação entre Regimes Previdenciarios	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00

UBIRATÃ, 24 DE ABRIL DE 2017

VALDECIR DE MARCO
DIRETOR PRESIDENTERUBEM PEDRO DO AMARAL
CONTROLADOR INTERNOVIANEI APARECIDO SILVA DO NASCIMENTO
CONTABILISTA – CRC PR 044199/O-7

Nota Explicativa

O Anexo 14 esta de acordo com as normas aplicadas ao Setor Publico e estruturado conforme as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP – STN – 6ª Edição) e e NBC T 16.6 (CFC).

Anexo 14 encontra-se com informações zeradas, em virtude do mesmo encontrar se em EXTINÇÃO, conforme Lei Municipal nº 1724/2009.



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR.

QUARTA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2017.

EDIÇÃO ESPECIAL Nº: 924 - ANO: XII

27 Pág(s)

ESTADO DO PARANA**INSTITUTO PREVIDENCIA FUNC. PUB. UBIRATA**

Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15

Administração Indireta - INSTITUTO PREVIDENCIA FUNC. PUB. UBIRATA

Exercício de 2016

PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro

Página: 1/1

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	695.931,61
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	695.931,61
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	695.931,61
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	1.432.203,43
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	1.393.728,14
APOSENTADORIAS E REFORMAS	0,00	1.129.244,21
PENSÕES	0,00	264.483,93
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	34.880,64
SERVIÇOS	0,00	34.880,64
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	3.594,65
REAVLIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00	3.594,65
Resultado Patrimonial do Período	0,00	-736.271,82

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS
(decorrentes da execução orçamentária)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de ativo	0,00	0,00
Desincorporação de passivo	0,00	0,00
Incorporação de passivo	0,00	0,00
Desincorporação de ativo	0,00	0,00

Ubiratã, 24/04/2017

VALDECIR DE MARCO
PRESIDENTE DIRETORRUBEM PEDRO DO AMARAL
CONTROLADOR INTERNOVIANEI APARECIDO SILVA DO NASCIMENT
TC - CRC-PR 044199/O-7**ESTADO DO PARANA****INSTITUTO PREVIDENCIA FUNC. PUB. UBIRATA**

Demonstração da Dívida Fundada Interna/Externa - Anexo 16

Administração Indireta - INSTITUTO PREVIDENCIA FUNC. PUB. UBIRATA

Exercício de 2016

PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro

Página: 1/1

Autorizações						Saldo anterior em Circulação	Movimento no Exercício		Saldo para Exercício Seguinte
Nº Lei	Data Lei	Quant	Valor da Emissão	Contrato	Data Contr.		Emissão	Resgate	Valor
Totais:						0,00	0,00	0,00	0,00

NADA À DECLARAR

Ubiratã, 24/04/2017

VALDECIR DE MARCO
PRESIDENTE DIRETORRUBEM PEDRO DO AMARAL
CONTROLADOR INTERNOVIANEI APARECIDO SILVA DO NASCIMENT
TC - CRC-PR 044199/O-7

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**.
A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br no link **Jornal Oficial Online**.[Início](#)



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR.

QUARTA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2017.

EDIÇÃO ESPECIAL Nº: 924 - ANO: XII

27 Pág(s)

ESTADO DO PARANA**INSTITUTO PREVIDENCIA FUNC. PUB. UBIRATA**

Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante

Administração Indireta - INSTITUTO PREVIDENCIA FUNC. PUB. UBIRATA

Betha Sistemas

Exercício 2016

PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro

Página: 1/1

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
RESTOS A PAGAR	19.564,25	0,00	19.564,25	0,00
Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Processados	19.564,25	0,00	19.564,25	0,00
DEPÓSITOS	0,00	11.405,21	11.405,21	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF DEVIDO	0,00	9.936,20	9.936,20	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	1.469,01	1.469,01	0,00

NÃO HÁ MOVIMENTAÇÃO

Ubiratã, 24/04/2017

VALDECIR DE MARCO
PRESIDENTE DIRETORRUBEM PEDRO DO AMARAL
CONTROLADOR INTERNOVIANEI APARECIDO SILVA DO NASCIMENTO
TC - CRC-PR 044199/O-7**ESTADO DO PARANA****INSTITUTO PREVIDENCIA FUNC. PUB. UBIRATA**

Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa

Administração Indireta - INSTITUTO PREVIDENCIA FUNC. PUB. UBIRATA

Betha Sistemas

Exercício 2016

Período: Janeiro à Dezembro

Página: 1

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS	45.242,94	3.986.190,54
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	0,00	695.931,61
Receita de Contribuições	0,00	656.402,13
Remuneração das Disponibilidades	0,00	39.529,48
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	45.242,94	3.290.258,93
DESEMBOLSOS	76.923,90	4.184.588,01
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	20.275,75	1.348.932,72
Previdência Social	20.275,75	1.348.932,72
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	56.648,15	2.835.655,29
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	-31.680,96	-198.397,47

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	0,00

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	-31.680,96	-198.397,47
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	444,88	220.050,37
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	0,00	444,88

Ubiratã, 24/04/2017

VALDECIR DE MARCO
PRESIDENTE DIRETORRUBEM PEDRO DO AMARAL
CONTROLADOR INTERNOVIANEI APARECIDO SILVA DO NASCIMENTO
TC - CRC-PR 044199/O-7



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR.

QUARTA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2017.

EDIÇÃO ESPECIAL Nº: 924 - ANO: XII

27 Pág(s)

ESTADO DO PARANA**INSTITUTO PREVIDENCIA FUNC. PUB. UBIRATA**

Anexo 19 - Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido

Administração Indireta - INSTITUTO PREVIDENCIA FUNC. PUB. UBIRATA

Betha Sistemas

Exercício 2016

Período: Janeiro à Dezembro

Página: 1/1

ESPECIFICAÇÃO	Patrimônio Social/ Capital Social	Adiant. p/ Futuro Aumento de Capital	Reservas de Capital	Ajustes de Aval. Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumul.	Ações/ Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldo Inicial Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(24.810.743,67)	0,00	(24.810.743,67)
Ajustes Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(736.271,82)	0,00	(736.271,82)
Constituição/Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Final Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(25.547.015,49)	0,00	(25.547.015,49)
Saldo Inicial Exercício Atual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(25.547.015,49)	0,00	(25.547.015,49)
Ajustes Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(540,00)	0,00	(540,00)
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.566.674,86	0,00	25.566.674,86
Constituição/Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Final Exercício Atual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.119,37	0,00	19.119,37

Ubiratã, 24/04/2017

VALDECIR DE MARCO
PRESIDENTE DIRETORRUBEM PEDRO DO AMARAL
CONTROLADOR INTERNOVIANEI APARECIDO SILVA DO NASCIMENTC
TC - CRC-PR 044199/O-7